



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2019-INF**

*Transferências Interna e Externa - Ano letivo 2020.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência externa de outras instituições para a UEM;

o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Informática** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de transferência interna de **Curso**, dos alunos abaixo relacionados, para curso de **Informática, ano letivo de 2020**, conforme segue:

| Aluno                     | R.A.   | Curso de Origem       | Turno de Destino | Série de Enquadramento | Prazo máximo conclusão do curso |
|---------------------------|--------|-----------------------|------------------|------------------------|---------------------------------|
| Ayrton Tatsuya Tamessawa  | 105407 | Ciência da Computação | Noturno          | 3ª série               | 2023                            |
| Leonardo Kenji Dias Itako | 105411 | Ciência da Computação | Noturno          | 3ª série               | 2023                            |

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Informática, ano letivo de 2020**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento:

| Aluno                      | R.A.   | Curso de origem       | Série de enquadramento |
|----------------------------|--------|-----------------------|------------------------|
| Daniel Belini Nakad Marrez | 104171 | Ciência da Computação | 2ª série               |
| Joshua Lessa Dias          | 107968 | Ciência da Computação | 2ª série               |

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado para o curso de **Informática, ano letivo de 2020**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento:

| Requerente                     | Curso de origem             | Série de enquadramento |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Luiz Eduardo de Castro da Maia | Licenciatura em Informática | 2ª série               |

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 12 de novembro de 2019.

*Profa. Dra. Valéria Delisandra Feltrim,*  
**COORDENADORA - INF.**